



DESPACHO-CGMP - 1032022 ( relativo ao Processo 81042022 ) Código de validação: BAE9037EFD

Cuida-se de procedimento administrativo inaugurado por meio de ofício subscrito pelos Promotores de Justiça Williams Silva de Paiva, titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Caxias, e Ana Cláudia Cruz dos Anjos, titular da 5ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no qual informam a permuta realizada entre os plantões locais dos períodos de 04 a 10 de julho e 25 a 31 de julho de 2022, respectivamente.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

## assinado eletronicamente em 20/05/2022 às 11:38 hrs (\*)

## THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência